



CONCURSO DE ACESSO E DE INGRESSO AO CURSO DE TÉCNICO SUPERIOR PROFISSIONAL EM TURISMO DE SURF — Diurno

2024/2025

O Instituto Politécnico de Leiria faz saber que se aceitam candidaturas ao curso de Técnico Superior Profissional (TeSP) em Turismo de Surf, ciclo de estudos, não conferente de grau académico, com a duração de quatro semestres letivos a que correspondem 120 unidades de crédito (ECTS), conducente ao diploma de TeSP, nas condições a seguir especificadas:

1. Fixação de vagas

Os cursos TeSP promovidos pelo Instituto Politécnico de Leiria dispõem de um número limitado de vagas distribuídas.

- 1.1. Número total de vagas para o ano letivo 2024/2025: 25
- 1.2. Número de vagas para a 1.ª fase: 23
- 1.3. Número de vagas para a 2.ª fase: 1 + vagas sobrantes
- 1.4. Número de vagas para a 3.º fase: 1 + vagas sobrantes

2. Condições de acesso e de ingresso

Podem candidatar-se à frequência deste curso de TeSP:

- **2.1.** os titulares de um diploma do ensino secundário português ou de habilitação legalmente equivalente.
- **2.2.** os titulares de um diploma de especialização tecnológica, de um diploma de técnico superior profissional ou de um grau de ensino superior.
- **2.3.** aqueles que tenham sido aprovados nas provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos, realizadas, para o curso em causa, nos termos do Decreto-Lei n.º 64/2006 de 21 de março, na sua redação atual¹.
- **2.4.** os titulares de uma qualificação que dê acesso ao ensino superior, entendida como qualquer diploma ou certificado emitido por uma autoridade competente que ateste a aprovação num programa de ensino e lhes confira o direito de se candidatar e poder ingressar no ensino superior no país em que foi conferido.

3. Candidatos Internacionais

- **3.1.** São considerados candidatos internacionais, aqueles que:
- i) não detenham nacionalidade portuguesa ou nacionalidade de um dos demais Estados membros da União Europeia;

- ii) não sejam familiares de portugueses ou de nacionais de um Estado membro da União Europeia²;
- iii) não residam legalmente em Portugal há mais de dois anos, de forma ininterrupta, a 01/01/2024, bem como os filhos que com eles residam³;
- iv) não sejam beneficiários, a 01/01/2024, de estatuto de igualdade de direitos e deveres atribuído ao abrigo de tratado internacional outorgado entre o Estado Português e o Estado de que são nacionais.
- **3.2.** Os candidatos internacionais devem obrigatoriamente apresentar a sua candidatura no âmbito da 1.ª fase.

4. Candidatura

- **4.1.** A candidatura deve ser submetida em http://www.candidaturas.ipleiria.pt/, só sendo considerada válida após o *upload* da documentação obrigatoriamente exigida e o pagamento da taxa de candidatura, fixada em 60 (sessenta) euros, efetuado dentro do prazo estabelecido.
- **4.2** Só serão consideradas válidas as candidaturas cujo pagamento tenha sido efetuado dentro do prazo estabelecido.
- **4.3.** Os documentos necessários à instrução do processo de candidatura são submetidos exclusivamente online, sendo considerados como obrigatórios, sob pena de exclusão, os seguintes:⁴
- i) documento de identificação civil e número de identificação fiscal. No caso de o candidato manifestar a sua oposição à reprodução do documento de identificação, deverá solicitar agendamento de atendimento aos Serviços Académicos, no prazo estabelecido para a candidatura, para exibir presencialmente o documento de identificação;
- ii) consoante as condições de acesso e de ingresso que apresentam, os candidatos deverão ainda submeter obrigatoriamente os seguintes documentos:
- a) Candidatos que concorrem pela condição especificada no 2.1. do presente Edital:
- Certificado de habilitações literárias do curso de ensino secundário ou habilitação legalmente equivalente (com média final de curso);
- b) Candidatos que concorrem pela condição especificada no 2.2. do presente Edital:

¹ Os candidatos aprovados em provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência dos cursos superiores dos maiores de 23 anos de outros estabelecimentos de ensino superior devem solicitar, no prazo definido em regulamento próprio, a necessária declaração de adequação ao presidente do júri de organização das provas gerais do Instituto Politécnico de Leiria, desde que válida.

²Para estes efeitos são familiares os que assim forem considerados nos termos da Lei n.º 37/2006, de 9 de agosto, a saber: i) o cônjuge de um cidadão da União; ii) O parceiro com quem um cidadão da União Europeia vive em união de facto, constituída nos termos da lei, ou com quem o cidadão da União mantém uma relação permanente devidamente certificada, pela entidade competente do Estado membro onde reside; iii) O descendente direto com menos de 21 anos de idade ou que esteja a cargo de um cidadão da União Europeia, assim como o do cônjuge ou do parceiro

na aceção da alínea anterior; iv) O ascendente direto que esteja a cargo de um cidadão da União Europeia, assim como o do cônjuge ou do parceiro na aceção da alínea ii).

³O tempo de residência em Portugal com autorização de residência para estudo não releva para este efeito.

⁴ Pode ser exigida a apresentação dos respetivos originais, a todo o momento. Para habilitações obtidas no estrangeiro os documentos devem ser autenticados, sob pena de exclusão, pelos serviços oficiais de educação do respetivo país e reconhecidos por autoridade consular portuguesa ou trazer a apostila da Convenção de Haia. O mesmo deve acontecer relativamente às traduções de documentos cuja língua original não seja espanhola, francesa, inglesa ou italiana (obrigatória a tradução para uma destas línguas).

- Diploma de especialização tecnológica, diploma de técnico superior profissional ou certidão de registo do grau de ensino superior (com média final de curso).
- c) Candidatos que concorrem pela condição especificada no 2.3. do presente Edital:
- Comprovativo de realização da prova especialmente adequada, destinada a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos, realizadas, no Instituto Politécnico de Leiria, para o curso em causa, nos termos do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de março, na sua redação atual.

<u>Ou</u>

- Declaração de adequação emitida pelo presidente do júri de organização das provas gerais do Instituto Politécnico de Leiria, no caso de candidatos aprovados em provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência dos cursos superiores dos maiores de 23 anos de outros estabelecimentos de ensino superior que não o Instituto Politécnico de Leiria.
- d) Candidatos que concorrem pela condição especificada no 2.4. do presente Edital:
- Diploma ou certificado emitido por uma autoridade competente que ateste a aprovação num programa de ensino e confira o direito de se candidatar e poder ingressar no ensino superior no país em que foi conferido.
- Certificado emitido por uma autoridade competente de conhecimentos de língua portuguesa (ou afim), de nível igual ou superior ao denominado nível B2 no Quadro Europeu de Referência para Línguas.
- Documentos comprovativos da realização de exames de acesso ao ensino superior em país estrangeiro (só para candidatos internacionais).
- iv) Outros documentos necessários à comprovação do contingente do candidato.
- **4.4.** Os candidatos não colocados podem transitar a candidatura para a fase seguinte sem custos adicionais.

5. Critérios de seriação

5.1. A seriação e a seleção dos candidatos a admitir será efetuada mediante a aplicação dos critérios seguintes:

Critério	Nota	
A1	13,5 + (média ensino secundário - 10)/10×6,5	
A2	13,0 + (média ensino secundário - 10)/10×3	
В	12 + (média curso - 10)/10×3	
С	12 + (nota da Prova M23 - 10)/10×5	

A1 — Candidatos titulares de um curso de ensino secundário na área científico-humanística Ciências e Tecnologias ou Ciências Socioeconómicas ou Línguas e Humanidades ou na área de educação e formação (CNAEF) 812 - Turismo e Lazer:

A2 – Candidatos titulares de um curso de ensino secundário em outras áreas ou sem área definida.

B – Candidatos titulares de um curso de ensino superior ou de um curso de especialização tecnológica;

C - Candidatos aprovados nas provas Português ou Geografia ou Biologia especialmente adequada destinada a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos.

- **5.2.** Em caso de empate, a seriação resulta por aplicação sucessiva, dos seguintes critérios:
- a) Candidato não detentor de curso de nível ISCED 5 ou superior⁵;
- b) Candidato de idade superior.
- **5.3.** Os estudantes que concluam os cursos de formação profissional de nível secundário ou equivalente numa das escolas ou noutras entidades que integrem a rede de formação do Instituto Politécnico de Leiria têm prioridade na ocupação até 50% das vagas disponibilizadas para cada curso, nos termos do n.º 3 do artigo 40.º E do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual.
- **5.4.** Os estudantes com deficiência têm prioridade na ocupação de um mínimo de duas vagas, até 4% das vagas disponibilizadas para cada curso, nos termos do n.º 4 do artigo 40.º E do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual. Para tal, devem anexar à candidatura os documentos constantes no artigo 4.º do Regulamento de Avaliação Funcional da Deficiência para Prioridade no Acesso e Ingresso nos Cursos Técnicos Superiores Profissionais do Instituto Politécnico de Leiria.

6. Calendário e Matrícula

6.1 Calendário

Período	1.ª Fase (nacionais e internacionais)	2.ª Fase (nacionais)	3.ª Fase ⁶ (nacionais)
Prazo de	26.02.2024 -	11.06.2024 -	03.09.2024 -
candidatura	30.03.2024	12.08.2024	09.09.2024
Publicação de Resultados	19.04.2024	23.08.2024	13.09.2024
Matrícula	22.04.2024 -	27.08.2024-	17.09.2024-
	02.05.2024	30.08.2024	20.09.2024

- **6.2.** Os candidatos colocados que não efetuem matrícula nos prazos estabelecidos perdem o direito à respetiva vaga, podendo, contudo, efetuar nova candidatura ao ciclo de estudos em fase posterior caso esta venha a ocorrer.
- **6.3.** A matrícula e inscrição do Estudante Internacional só é confirmada após pagamento único correspondente a 40% da totalidade da propina base, acrescida da taxa de matrícula.

7. Creditação

Os candidatos podem, nos termos previstos na lei e na regulamentação da instituição, tendo em vista o prosseguimento de estudos, requerer creditação da formação e experiência profissional, no momento da candidatura.

8. Início do curso: Setembro de 2024.

9. Regime e dias de funcionamento: Presencial, diurno.

Dias de funcionamento: Dias úteis.

10. Pré-requisitos: Não tem.

11. Local de funcionamento: Peniche.

12. Número mínimo de estudantes para funcionamento do curso por regime/local de formação: 18

 $^{^{\}rm 5}$ International Standard Classification of Education (Classificação Normalizada da Educação).

https://www.dges.gov.pt/pt/quadro_qualificacoes?plid=371

⁶ Atendendo ao número de matriculados nas duas primeiras fases, pode o Instituto Politécnico de Leiria decidir não abrir a 3.ª fase de candidaturas.

- **13.** Informação detalhada sobre objetivos, plano de estudos, condições de acesso e ingresso, critérios de seleção e seriação e condições de funcionamento podem ser consultadas em www.ipleiria.pt.
- **14.** Na eventualidade de existirem vagas, após concluídas todas as fases de candidatura, poderão ser aceites

candidaturas fora de prazo desde que existam condições de integração.

Instituto Politécnico de Leiria, 09.02.2023 O Presidente, Carlos Manuel da Silva Rabadão